



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI
COMANDANTE GERAL - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: (86)3216-1264 - <http://www.cbm.pi.gov.br>

CBMEPI - DESPACHO Nº: 298/2024/CBMEPI-PI/CMDT-GERAL

TERESINA/PI, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº: 00010.011608/2024-26

PARA: EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE - MATR.0084167-6

1) Encaminhe-se ao COB/CBMEPI, para conhecimento, análise e providências relacionadas as demandas do processo (Documento SEI Nº 015179518), na forma lei.

(Documento assinado eletronicamente)

JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO - Coronel QOBM/Comb.
Comandante-Geral / CBMEPI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr.0014795-8, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 31/10/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015204964** e o código CRC **9574F867**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011608/2024-26

SEI nº 015204964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO OPERACIONAL DE BOMBEIROS (COB) - CBMEPI-PI
AV. MIGUEL ROSA, 3515 QCG - BAIRRO PIÇARRA, @CIDADE_UNIDADE@/,
CEP 64001-490
TELEFONE: - [HTTP://WWW.CBM.PI.GOV.BR](http://WWW.CBM.PI.GOV.BR)

Memorando Nº: 015471259/2024/CBMEPI-PI/COB

@cidade_unidade@/, 19 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 00010.011608/2024-26

DE: CBMEPI-PI/COB

PARA: Gabinete do Comando Geral - CBMEPI-PI

Senhor Comandante Geral,

Ao cumprimentá-lo, apresento a Vossa Excelência, informações a respeito da instalação de uma unidade do CBMEPI, na cidade de Canto do Buriti, que foi objeto de requerimento de autoria do Deputado Henrique Pires, a luz dos conhecimentos deste Comando Operacional.

A Lei Estadual nº 7.772 de 04 de abril de 2022, que altera a Lei de Organização Básica, coloca a cidade de Canto do Buriti, na área do 5º Grupamento de Bombeiros Militar, que possui sede na cidade de Floriano, sem previsão de unidade para a referida cidade, embora as demandas da região, sejam suficientes para justificar a instalação de um quartel.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EGÍDIO NÓRREGA DE**



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO LEITE - Matr. 0084167-6, Comandante Operacional do CBMEPI**, em 19/11/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015471259** e o código CRC **28C4FA84**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.011608/2024-26

SEI nº 015471259



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL - CBMEPI-PI**

Av. Miguel Rosa, 3515, Terreo - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-490
- <http://www.cbm.pi.gov.br>

Ofício Nº: 341/2024/CBMEPI-PI/GABCMDO Teresina/PI, 19 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor,
Francisco José Alves da Silva
Deputado Estadual do Piauí
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Av. Mar. Castelo Branco, 201 - Cabral
Teresina - PI.

Assunto: Instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros na cidade de Canto do Buriti - PI.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.011608/2024-26.

Senhor Deputado,

Com nossos cumprimentos de estima, reportamo-nos ao Ofício PRES. SGM Nº 244/2024 (015178129), no qual é solicitada a instalação de uma sede do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (CBMEPI) no município de Canto do Buriti-PI.

Após análise, informamos que, no momento, não há previsão legal para a implantação de uma unidade nesse município. Essa impossibilidade decorre do que estabelece a Lei Nº 5.949, de 18 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Nº 7.772, de 11 de abril de 2022, onde de acordo com o artigo 41, §2º, inciso IV, alínea "a", o município de Canto do Buriti está inserido na área de abrangência do 5º Grupamento de Bombeiros Militar, cuja sede é localizada em Floriano-PI.

O referido Grupamento atende a uma área composta por 19 municípios, incluindo Canto do Buriti, sendo a distribuição das unidades operacionais definida com base em critérios técnicos, administrativos e

financeiros, conforme estipulado na legislação vigente.

Reiteramos que o CBMEPI permanece comprometido com o fortalecimento das ações de segurança e com a busca por soluções que melhorem o atendimento às demandas regionais. Estamos à disposição para dialogar sobre eventuais alternativas ou medidas que possam atender às necessidades do município, sempre respeitando as diretrizes legais e as condições operacionais.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr.0014795-8, Comandante Geral do CBMEPI-PI**, em 11/12/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015474508** e o código CRC **30165660**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.011608/2024-26

SEI nº 015474508

Data de Envio:

12/12/2024 08:32:43

De:

CBMEPI-PI/Gabinete do Comando Geral - CBMEPI-PI <cbm@cbm.pi.gov.br>

Para:

henriquepires@al.pi.leg.br

Assunto:

Resposta à Solicitação

Mensagem:

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Ofício de resposta em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO PRES. SGM Nº 244/2024.

Atenciosamente,

Gabinete do Comando-Geral - CBMEPI

Anexos:

CBMEPI____Oficio_015474508.html